



LEILÃO N.º 001/2020
PROCESSO N.º 1037/2020

OBJETO: Leilão de venda de veículos automotores e sucatas inservíveis ao município de Nazaré Paulista, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

Vistorias: Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados mediante agendamento prévio pelo telefone (11) 99655-1786 – falar com Júlio César – Na Garagem Municipal – **Avenida Mathias Lopes, 330 – Bairro Mascate – Nazaré Paulista/SP.**

A sessão pública de processamento do leilão, será realizada no dia e horário abaixo indicados, nas dependências da Garagem Municipal – Av Mathias Lopes 330 – Bairro Mascate – Nazaré Paulista/SP.
A sessão será conduzida pelo Leiloeiro, devidamente nomeado através da Portaria nº 495 de 04 de novembro de 2.019.

DATA DE REALIZAÇÃO: 27/08/2020

HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO: 09h00

ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçado a Divisão de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no Gabinete, podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail, em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame.

Divisão de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231, e-mail: licitacao@nazarepaulista.sp.gov.br.

A Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Leilão, de acordo com o disposto neste Edital.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Integra este Edital o Anexo Único.

1. OBJETO

O presente Leilão tem por objeto o descrito no Anexo I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Leilão pessoas físicas, maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas, desde que regularmente constituídas.
- 2.2. Todos os participantes deverão se credenciar previamente mediante a apresentação dos seguintes documentos:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista -
SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site:
www.nazarepaulista.sp.gov.br



- a) Pessoa física: RG e CPF;
- b) Pessoa Jurídica: Estatuto/ Contrato Social e CNPJ;

2.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

2.2.2. O Credenciamento prévio aqui disposto deverá ser realizado a partir da vistoria (item 3.7 do edital) até o horário previsto para início da realização da sessão, e deverá ser endereçado ao Leiloeiro, na **Avenida Mathias Lopes, 330 – Bairro Mascate – Nazaré Paulista/SP**.

2.3. Verificando o atendimento do solicitado pelo item 2.2 e seus subitens, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento, um número que os identificará durante a etapa de lances.

2.4. Veículo em fim de vida útil ou sucata veicular, sem direito à documentação, e destinado para desmonte ou reciclagem, somente poderá ser adquirido por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo DETRAN-SP.

3. DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

3.1. Os bens objetos deste Leilão estão distribuídos em item específicos, cujas características estão descritas no Anexo Único, que é parte integrante deste Edital.

3.1.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

3.2. A Prefeitura de Nazaré Paulista declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

3.2.1. A Prefeitura de Nazaré Paulista somente responderá pela quitação de eventuais multas que incidirem sobre os veículos objeto deste leilão, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do mesmo.

3.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

3.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta exclusiva do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

3.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

3.6. Os arrematantes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do leilão ou da efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura de Nazaré Paulista, para a retirada dos bens arrematados, findo o qual, fica a prefeitura liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

3.7. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados mediante agendamento prévio pelo telefone (11) 99655-1786 – falar com Júlio César – Na Garagem Municipal – **Avenida Mathias Lopes, 330 – Bairro Mascate – Nazaré Paulista/SP, nos dias 06/08/2020 a 26/08/2020 – das 08h às 16h.**

4. DO JULGAMENTO

4.1. O leilão será julgado pelo critério de MAIOR LANCE, desde que seu valor seja superior ao da avaliação, conforme consta no Anexo Único.



4.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5. DA ARREMATÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A RETIRADA DO BEM ADQUIRIDO

5.1. Após o encerramento do leilão, o arrematante do referido item deverá se dirigir à mesa para assinar a ata respectiva. Os interessados que efetuarem o 2º e 3º maiores lances também serão convocados para assinarem a ata.

5.1.1. Os bens arrematados poderão ser pagos à vista ou em **percentual não inferior a 5%** (cinco por cento) na assinatura da respectiva ata pelo arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

5.2. O pagamento do item arrematado deverão ser efetuado no prazo máximo de 02 dia úteis a contar da data de realização do leilão.

5.3. O arrematante poderá efetuar o pagamento em depósito ou transferência bancária à Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu lance, devendo o comprovante ser entregue na Divisão da Tesouraria – sito na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista/SP.

5.3.1. Em caso de pagamento em cheque, o arrematante não poderá retirar o item arrematado sem a devida comprovação da compensação do cheque na conta da prefeitura.

5.4. A retirada do bem será efetuada na Garagem Municipal – Avenida Mathias Lopes, 330 – Bairro Mascate – Nazare Paulista/SP – Das 8h às 16h, em dias úteis, mediante prévio agendamento com o Sr Julio Cesar Passos Gonçalves, pelo telefone (11) 99655-1786 ou (11) 4597-1062.

5.4.1. A retirada do bem só será autorizada mediante a apresentação da comprovação de pagamento emitida pela Divisão de Tesouraria.

5.5. Em caso de não quitação dos valores devidos serão convocados os interessados remanescentes na ordem de classificação para, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, efetuar o respectivo pagamento em cheque administrativo ou comprovante de depósito na conta nº 13-3, Agencia nº 4355, OP 006, Banco Caixa Econômica Federal, Alienação de Bens PR, em nome da Prefeitura de Nazaré Paulista.

5.6. Ao arrematante que deixar de quitar os valores devidos dentro do prazo estipulado serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas pela lei de licitações e contratos administrativos.

5.7. A retirada do veículo deverá ser efetuada até 07 (sete) dias úteis após o Leilão; o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Nazaré Paulista, será entregue em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o Leilão.

5.8. A entrega dos bens arrematados, somente será liberada mediante a presença do arrematante.

5.9. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da retirada do DUT, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, devidamente regularizado, sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

5.10. Após 07 (sete) dias da realização do leilão, a Prefeitura Nazaré Paulista, fará a comunicação sobre a venda dos bens a CIRETRAN. Em hipótese alguma a prefeitura, por qualquer que seja o motivo, fornecerá nova documentação.

5.11. Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados



6. DA ATA

6.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como, a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

6.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da comissão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão Especial de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao prefeito municipal a homologação de todo o certame.

8. IMPUGNAÇÕES

8.1. Eventuais impugnações ao edital deste leilão deverão ser apresentadas, por escrito, e dirigidas para o Leiloeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data do certame, em conformidade com a Lei 8.666/93.

8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. Dos atos do Leiloeiro cabe recurso, abrindo-se então o prazo de cinco dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Leilão, a Prefeitura de Nazaré Paulista, poderá garantir a prévia defesa, aplicando ao licitante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o teor da Lei 8.666/93;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;
- d) Multa corresponde a 5% (por cento) do valor de arrematação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O credenciamento dos interessados e o conseqüente oferecimento de lances para aquisição dos itens implicam no conhecimento e total aceitação das condições estipuladas no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos



10.2. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização, ou retirar da sessão a ser realizada qualquer dos lotes ou itens descritos pelo Anexo Único. Em qualquer dessas hipóteses, a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando-se aos eventuais participantes o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa.

10.2.1. A utilização pela Administração das faculdades aqui previstas não gera direito ou obrigações de quaisquer espécies ao leiloeiro ou a terceiros, em especial àquelas relativas a todo e qualquer tipo de indenização.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam desde que os mesmos não possam ser administrativamente resolvidos.

Nazaré Paulista, 04 de agosto de 2020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito



ANEXO ÚNICO – LEILÃO Nº 001/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO			
Leilão de venda de veículos automotores e sucatas inservíveis ao município de Nazaré Paulista.			

Item	Produto (s)/Especificações Técnicas Mínimas	Obs.	Lance mínimo
1.	Rolo compactador Segecal SG 801 – cor amarela, motor fundido	Patrimônio nº 920	R\$ 1.300,00
2.	Ônibus M. Benz O 371R, cor verde, placa CLK 2892, ano 1989, motor fundido, sem câmbio	Patrimônio nº 3170	R\$ 2.200,00
3.	Carcaça de ônibus, modelo Vitoria, ano 1988, placa BPZ 4246	SUCATA	R\$ 1.500,00
4.	Caminhão Ford 12.000 basculante, placa CZA 6767, ano 2002, cor branca, motor fundido	Patrimônio nº 2154 SUCATA	R\$ 2.700,00
5.	Pá Carregadeira Michigan 45C, ano 1984, cor amarela. Transmissão com defeito	Patrimônio nº 258	R\$ 10.000,00
6.	Patrol Huber Warco 140 S, 3C, amarela, ano 1972. Problemas no motor	Patrimônio nº 886	R\$ 13.000,00
7.	Ambulância S10, branca, ano 2002, placa CMW 0263, CHASSI 9B6124AX02C422637 – REN 783315830	SUCATA	R\$ 300,00
8.	Carcaça de Retro escavadeira 580H, amarela, ano 1991	Patrimônio nº 1625 - SUCATA	R\$ 700,00
9.	Caminhão Ford 12.000, branco, ano 1994, placa BFW 6390	Patrimônio nº 534 SUCATA	R\$ 2.000,00
10.	Carcaça veículo Versailles, azul, placa BFW 6389	Patrimônio nº 532 SUCATA	R\$ 140,00
11.	Carcaça veículo Polo VW, branco, placa CZA 6777	Patrimônio nº 2078 SUCATA	R\$ 140,00
12.	Carcaça veículo Gol, branco, placa CWP 0658	Patrimônio nº 3236 SUCATA	R\$ 175,00

Processo: 1037/2020 Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos



13.	Carcaça de veículo Kombi, placa DJA 3150	Patrimônio nº 2333 SUCATA	R\$ 175,00
14.	Carcaça de veículo Kombi, placa CZA 6769	Patrimônio nº 2977 SUCATA	R\$ 175,00
15.	Carcaça de veículo Kombi, placa DLF 5626	Patrimônio nº 2332 SUCATA	R\$ 175,00
16.	Carcaça de veículo Gol, placa CDK 0739, CHASSI 9BW2223775T210033 – REN 00646150316	Patrimônio nº 2365 SUCATA	R\$ 175,00
17.	Carcaça de veículo Parati, branca, placa BVZ 0963, ano 1989, CHASSI 9BW222302KP253045 – RENAVAL 00425391892	SUCATA	R\$ 175,00
18.	Carcaça veículo Gol Fun, bege, placa CZA 6766, ano 2001, CHASSI 9BWCA05X02C422637 – REN 00767483316	SUCATA	R\$ 175,00
19.	Van Master, branca, ano 2012, placa CZA 6783, motor fundido, sem suspensão, CHASSI 93YADC16DJ451922 – REN 00499645014	Patrimônio nº 4134 SUCATA	R\$ 350,00
20.	Gol, branco, placa BPZ 4264, motor fundido, CHASSI 9BWAB05U29T198124 – REN 00148806546	SUCATA	R\$ 175,00
21.	Sucatas diversas – conforme fotos*	SUCATA	R\$ 0,35/kg
22.	Peugeot Boxer Furgão, adaptada para passageiros, diesel, ano 2007, placa CZA 6789, CHASSI 921758456	Patrimônio nº 3210	R\$ 15.000,00
23.	Corolla, ano 2003, RENAVAL 805223916, placa CZA 6776	---	R\$ 5.000,00
24.	Ambulância Ducato Rontam, ano 2012, diesel, placa DJL 8999	---	R\$ 15.000,00
25.	Retro escavadeira Randon RK 406B, ano 2007, placa CZA 6779 – S/ diferencial, necessário refazer o motor	Patrimônio nº 3221	R\$ 15.000,00
26.	Carcaça veículo Kombi, placa BPZ 4244, RENAVAL 974826170	SUCATA	R\$ 175,00
27.	Palio Weekend Adventure, flex, ano 2009/2010, placa EEF 3922, motor fundido, RENAVAL 195024435	Patrimônio nº 4233	R\$ 5.000,00

Processo: 1037/2020 Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos



28.	Ônibus, bege, placa BXI 1708, com motor	Patrimônio nº 750	R\$ 5.000,00
29.	Carcaça de veículo Saveiro, placa CTB 6988, RENAVAN 730818969	Patrimônio nº 3308 SUCATA	R\$ 500,00
30.	Gol 1.6 power, ano 2004, placa DMW 4373, sem motor RENANVAN 830535870	Patrimônio nº 2368	R\$ 1.000,00
31.	Kombi, prata, ano 2005, placa CZA 6772, RENAVAN 872375390	Patrimônio nº 2367 SUCATA	R\$ 175,00
32.	Carcaça de veículo Gol CLI 1994/1995, placa BRA 5825, RENAVAM 627.441.785	SUCATA	R\$ 175,00

Processo: 1037/2020 Folha nº _____

OBSERVAÇÕES

- Todos os itens serão vendidos no estado em que se encontram.
- No item 21 – sucatas diversas – seu peso é aproximado/estimado.
- A pesagem para pagamento do(s) item(ns) que estiver(em) estimado(s) em peso; sera por conta do arrematante para efetivo pagamento (peso x R\$/kg = Valor pago pelo arrematante).
- Arquivos disponibilizados para consulta: Fotos dos Itens estão disponíveis no link abaixo:
https://www.dropbox.com/sh/qookmcv1i1k4s3/AAD6bZSZFrDfbow9W_AoaVTOa?dl=0

Nazaré Paulista, 04 de agosto de 2020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito